



Processo: FunBEA – FUNDO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Edital de tomada de preços na modalidade Carta Convite e Termo de Referência

Interessado: FunBEA – FUNDO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Assuntos: Contrato Fehidro nº 175/2021; Nome do empreendimento: “Elaboração de Projetos Executivos de Sistemas Descentralizados de Tratamento de Esgoto na Bacia Hidrográfica do Rio Camburi”, com objetivos de 1) contratação de mobilizador social 1, termo de referência 001/2022; 2) contratação de mobilizador social 2, termo de referência 002/2022; 3) contratação de empresa de engenharia, carta convite 001/2022; 4) contratação de empresa de comunicação, carta convite 002/2022.

Ata de encerramento dos trabalhos referente ao Contrato Fehidro nº 175/2021; Nome do empreendimento: “Elaboração de Projetos Executivos de Sistemas Descentralizados de Tratamento de Esgoto na Bacia Hidrográfica do Rio Camburi”, conforme descrito na linha assunto acima. Os editais foram disponibilizados no site do FunBEA e foi realizada a publicação em jornal de circulação regional no dia 25 de fevereiro de 2022. O recebimento das propostas se deu do dia 25 de fevereiro de 2022 ao dia 18 de março de 2022, 14h.

Os trabalhos se iniciaram às 14h do dia 18 de março de 2022, tendo como base operacional deste edital, o endereço localizado à rua Benjamin Manoel dos Santos, nº326, Boiçucanga - São Sebastião-SP, CEP 11618-213, e contou com a presença dos seguintes participantes:

Vice Presidente do FunBEA: Marcos Sorrentino, brasileiro, professor universitário, casado, portador do RG nº 6.754.218-9 e do CPF nº. 956.161.448-00, residente e domiciliado na Rodovia SP 13, km 10, Distrito de Tupi; Piracicaba SP, CEP 13428-970.

Secretaria Geral do FunBEA: Semíramis Biasoli, brasileira, advogada e educadora ambiental, casada, portadora do RG nº. 18.332.822 SSP/SP e CPF nº. 092.560.148-90, residente e domiciliada à Estrada Rio das Pedras, n. 63, Bairro Sertão do Camburi, São Sebastião – SP, CEP 11.619-112.

Conselheira do FunBEA: Maria Henriqueta Andrade Raymundo, brasileira, bióloga, divorciada, portadora do RG nº 18.321.582-5 SSP/SP e do CPF nº 156.448.828-45, residente e domiciliada na Av. Paulo VI, nº 1.250, Jardim São Pedro, Cesar de Souza, Mogi das Cruzes – SP, CEP. 08820- 340

A Secretária Geral anunciou a análise das propostas recebidas atendendo ao primeiro Termo de Referência:

1) Contratação de mobilizador(a) social 1, termo de referência 001/2022

Apresentaram-se as seguintes candidatas, dentro do prazo estabelecido pelo edital (até dia 18 de março de 2022, 14h):

1. Mirian Rother
2. Patrícia Otero
3. Instituto 5 elementos, representado por Mônica Pilz Borba - Diretora

A presente análise foi realizada conferindo se as candidatas participantes atendiam aos critérios do referido edital. Após a análise da documentação recebida para o termo de referência 001/2022, todas as candidatas foram habilitadas e pontuaram conforme a seguir:

<b>Análise do Curriculum Vitae</b>	<b>Pontos Máximos</b>	<b>Candidata 1</b>	<b>Candidata 2</b>	<b>Candidata 3</b>
(i) Ter, no mínimo, titulação de mestre na área ambiental ou em educação	10	10	10	0
(ii) Graduação em pedagogia, sociologia, antropologia ou áreas correlatas;	10	10	10	0
iii) Experiência de atuação como mobilizador(a) social e/ou educador(a) ambiental com a temática de recursos hídricos e/ou saneamento básico urbano ou rural. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Três ou mais documentos comprobatórios - 20 pontos</li> <li>• Dois documentos comprobatórios - 10 pontos</li> <li>• Um documento comprobatório - 5</li> <li>• Não possui experiência de atuação - Eliminatório</li> </ul>	20	10	20	0
<b>Total (Maximo)=</b>	<b>40</b>	<b>30</b>	<b>40</b>	<b>0</b>

A Comissão procedeu ao julgamento final do edital. As candidatas nº 01 e nº 02 que apresentaram propostas para o termo de referência em questão foram bem pontuadas, pois, apresentam bons currículos e boas experiências de atuação dentro do campo da Educação Ambiental. Entretanto, a candidata nº 02 é a que possui o perfil mais adequado de acordo com o requisitado nesta vaga, tendo uma carreira acadêmica construída mais voltada para o campo da Educação, com graduação em pedagogia, e uma atuação profissional com ênfase em recursos hídricos, incluindo uma experiência bem sucedida junto ao Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte. A candidata nº 01 apresenta boas experiências de atuação com Educação Ambiental, mas sem a especificidade de recursos hídricos e nem de saneamento. A candidata nº03 por sua vez, possui experiência com recursos hídricos, mas o Instituto sendo representado neste edital por sua Diretora Mônica Borba, poderia ter providenciado e anexado os comprovantes pessoais da representante, como currículo vitae e diplomas de graduação e mestrado.

Da análise da documentação enviada pelas três candidatas, considerando a pontuação e a experiência das mesmas, a comissão decidiu por contratar a candidata nº 02, Patrícia Otero.

---

A Secretária Geral procedeu então à abertura do seguinte processo:

2) Contratação de mobilizador(a) social 2, termo de referência 002/2022

Apresentaram-se as seguintes candidatas, dentro do prazo estabelecido pelo edital (até dia 18 de março, às 14h):

1. Mariane Lima
2. Isabela Kojin Peres
3. Cintia Guntzel Rissato

A presente análise foi realizada conferindo se as candidatas participantes atendiam aos critérios do referido edital. Após a análise da documentação recebida para o termo de referência 002/2022, todas as candidatas

foram habilitadas e pontuaram conforme a seguir:

<b>Análise do Curriculum Vitae</b>	<b>Pontos Máximos</b>	<b>Empresa 1</b>	<b>Empresa 2</b>	<b>Empresa 3</b>
(i) Ter, no mínimo, titulação de mestre na área ambiental ou em educação	10	10	10	10
(ii) Graduação em biologia, engenharia florestal ou ambiental, gestão ambiental ou áreas correlatas;	10	10	10	10
(iii) Experiência de atuação como mobilizador(a) social e/ou educador(a) ambiental com a temática de recursos hídricos e/ou saneamento básico urbano ou rural. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Três ou mais documentos comprobatórios - 20 pontos</li> <li>• Dois documentos comprobatórios - 10 pontos</li> <li>• Um documento comprobatório - 5 pontos</li> <li>• Não possui experiência de atuação - Eliminatório</li> </ul>	20	20	10	5
<b>Total (Maximo)=</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>30</b>	<b>25</b>

A Comissão procedeu ao julgamento final do edital. As três candidatas têm perfil, formação e atuação enquanto educadoras ambientais. A pontuação entre elas faz jus aos documentos apresentados. Embora a candidata nº 02 apresente uma trajetória com atuação dentro do campo da EA e junto ao Comitê PCJ (Piracicaba-Capivari-Jundiaí), ele se refere à uma bacia localizada no interior do estado de São Paulo, dificultando a atuação no litoral de forma presencial, para o qual é esta vaga em questão. O mesmo ocorreu com a concorrente nº03, que possui experiência, mas está localizada na cidade de Campinas, além de ter apresentado somente um documento comprobatório das experiências que citou em sua tabela de informações pessoais. A candidata nº 01 além de possuir experiência junto aos três comitês de bacias da vertente litorânea de São Paulo, reside no litoral e terá facilidade na realização das atividades.

Da análise da documentação enviada pelas três candidatas, considerando a pontuação e a experiência das mesmas, a comissão decidiu por contratar a candidata nº 01, Mariane Lima.

A Secretária Geral procedeu então a abertura do seguinte processo:

3) Contratação de empresa de engenharia, carta convite 001/2022. Para análise técnica das propostas, a Secretária geral contou com assessoramento do engenheiro responsável do projeto.

Apresentaram-se as seguintes candidatas, dentro do prazo estabelecido pelo edital (até dia 18 de março de 2022, às 14h):

1. Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades
2. Biocasa Soluções Ecológicas Ltda
3. Taboa Engenharia Ltda.

A presente análise foi realizada conferindo se as candidatas participantes atendiam aos critérios do referido edital. Após a análise da documentação (envelope 1) recebida para o termo de carta convite 001/2022, *todas as empresas foram habilitadas.* e seguiu-se na abertura dos envelopes 2 e 3, e pontuaram conforme a seguir:

Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica		Pontos Máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
<b>A.1</b>	Conhecimento do Problema	15			
<b>A.1.1</b>	Descrição do entendimento do Problema de maneira objetiva		0	15	10
<b>Total para A.1 =</b>		15	0	15	10

Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica		Pontos Máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
<b>A.2</b>	Metodologia	15			
<b>A.2.1</b>	Diretrizes e estratégias metodológicas (descrição adequada de 100% da metodologia proposta = 15 pontos; descrição adequada de mais que 70% da metodologia proposta = 10 pontos; descrição adequada de 50% a 70% da metodologia proposta = 5 pontos e; descrição adequada de menos que 50% da metodologia proposta = zero ponto)		0	15	10

	<b>Total para A.2 =</b>		<b>0</b>	<b>15</b>	<b>10</b>
--	-------------------------	--	----------	-----------	-----------

<b>Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica</b>		<b>Pontos máximos</b>	<b>Empresa 1</b>	<b>Empresa 2</b>	<b>Empresa 3</b>
<b>A.3</b>	<b>Planejamento da Execução</b>				
A.3.1	Programa de trabalho – alocação da equipe técnica por atividade e recursos mobilizados (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	5	5	5
A.3.2	Cronograma físico de elaboração dos trabalhos (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	0	5	5
	<b>Total (Máximo) para A.3 =</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

<b>Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)</b>		<b>Pontos Máximos</b>	<b>Empresa 1</b>	<b>Empresa 2</b>	<b>Empresa 3</b>
<b>B</b>	Experiência da empresa em projetos similares ao objeto da contratação:		10	5	0
<b>Total para B</b>			<b>10</b>	<b>5</b>	<b>0</b>

Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)		Pontos máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
C1	<p><b>Composição da equipe técnica</b></p> <p>Adequação da composição da equipe ao escopo do objeto do contrato Fehidro 163/2020 (composição da equipe adequada à realização de 100% dos serviços/produtos = 10 pontos; composição da equipe adequada à realização de 70% dos serviços/produtos = 5 pontos; composição da equipe adequada à realização de 50% a 70% dos serviços/produtos = 2 pontos e; composição da equipe adequada à realização de menos que 50% dos serviços/produtos = zero ponto).</p>	10	5	10	10
C2	<p><b>Experiência Profissional</b></p> <p>*Título de Mestre em áreas afins ao projeto - pontuação máxima: 2 pontos</p> <p>*Título de Doutor e áreas afins ao projeto - pontuação máxima: 5 pontos</p>	20	10	20	10

<b>Total para C</b>		<b>15</b>	<b>03</b>	<b>20</b>
---------------------	--	-----------	-----------	-----------

Após a análise da documentação correspondente à proposta técnica, analisou-se a documentação referente à proposta de preço, pontuando conforme a seguir:

	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
<b>Nt = A + B + C</b>	30	75	50
<b>Nf = 100 x Fmin/F</b>	99,94	100	99,65
<b>N = (Nt x 0,8) + (Nf x 0,2)</b>	47,98	80	59,93

A Comissão procedeu ao julgamento final do edital. Após a análise da documentação recebida. A empresa candidata n. 1, apesar da habilitação legal e técnica e da apresentação de equipe, não apresentou proposta técnica, com a descrição metodológica e conhecimento do problema, tampouco cronograma físico. A empresa candidata n.2, apresentou toda a documentação exigida, equipe qualificada, inclusive comprovação de experiência na bacia do Litoral Norte de São Paulo, tendo apresentado conhecimento do problema e proposta metodológica adequada a realização e cumprimento do contrato, sendo que a empresa n.3, decaiu em sua pontuação, ao não comprovar a responsabilidade técnica, Dessa forma, considerando a pontuação e a experiência comprovada, decidiu-se por contratar a empresa nº 2, Biocasa soluções sustentáveis ltda.

A Secretária Geral procedeu então à abertura do seguinte processo:

4) Contratação de empresa de comunicação, carta convite 002/2022.

Apresentaram-se as seguintes candidatas, dentro do prazo estabelecido pelo edital (até dia 18 de março de 2022, às 14h):

1. Davies & Luzzi - Representada por Grace Luzzi
2. Maritaca - Divulgação Científica - Representada por Érica Speglich
3. Ação Luz - Representado por Artur de Leos

A presente análise foi realizada conferindo se as candidatas participantes atendiam aos critérios do referido edital. Após a análise da documentação recebida para o carta convite 002/2022, todas as empresas foram habilitadas e pontuaram conforme a seguir:

<b>Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica</b>		<b>Pontos Máximos</b>	<b>Empresa 1</b>	<b>Empresa 2</b>	<b>Empresa 3</b>
<b>A. 1</b>	<b>Conhecimento do Problema</b>				

<b>A. 1.1</b>	Descrição do entendimento do Problema de maneira objetiva	15	15	5	10
<b>Total para A.1 =</b>		15	15	5	10

Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica		Pontos Máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
<b>A. 2</b>	Metodologia				
<b>A.2 .1</b>	Diretrizes e estratégias metodológicas (descrição adequada de 100% da metodologia proposta = 15 pontos; descrição adequada de mais que 70% da metodologia proposta = 10 pontos; descrição adequada de 50% a 70% da metodologia proposta = 5 pontos e; descrição adequada de menos que 50% da metodologia proposta = zero ponto)	15	10	5	5
<b>Total para A.2 =</b>		<b>15</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica		Pontos máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
<b>A.3</b>	<b>Planejamento da Execução</b>				
<b>A.3. 1</b>	Programa de trabalho – alocação da equipe técnica por atividade e recursos mobilizados (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	0	0	5



A.3. 2	Cronograma físico de elaboração dos trabalhos (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	5	5	0
	<b>Total (Máximo) para A.3 =</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)		Pontos Máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
<b>B</b>	Experiência da empresa em projetos similares ao objeto da contratação: *Expertise em produção de conteúdo audiovisual com a temática dos recursos hídricos - 5 pontos por atestado	15	15	15	15
Total para B		15	15	15	15

Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)		Pontos máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
<b>C1</b>	<b>Composição da equipe técnica</b>  Adequação da composição da equipe ao escopo do objeto de contratação (composição da equipe adequada à realização de 100% dos serviços/produtos = 10 pontos; composição da equipe adequada à	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

	realização de 70% dos serviços/produtos = 5 pontos; composição da equipe adequada à realização de 50% a 70% dos serviços/produtos = 2 pontos e; composição da equipe adequada à realização de menos que 50% dos serviços/produtos = zero ponto).				
<b>C2</b>	<b>Experiência Profissional</b>  *Título de Mestre em áreas afins ao projeto - pontuação máxima: 2 pontos  *Experiência comprovada em produção de conteúdo sobre recursos hídricos - 5 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe)	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>12</b>	<b>15</b>
<b>Total para C</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>22</b>	<b>25</b>

Após a análise da documentação correspondente à proposta técnica, analisou-se a documentação referente à proposta de preço, pontuando conforme a seguir:

	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
<b>Nt = A + B + C</b>	75	52	60
<b>Nf = 100 x Fmin/F</b>	100	56,9	66
<b>N = (Nt x 0,8) + (Nf x 0,2)</b>	80	52,9	61,2

A Comissão procedeu ao julgamento final do edital. A empresa nº03 tem experiências interessantes e um histórico de atuações bem sucedidas no campo solicitado - recursos hídricos - no entanto deixou de apresentar informações que complementam a proposta, como um bom cronograma de ações e como a equipe estará alocada nas atividades. A candidata nº 02 possui uma representante com capacidade técnica comprovada, mas que se apresenta como única pessoa da equipe, o que a comissão julgou insuficiente ao contexto e atividades necessárias ao projeto. A candidata nº 01, além de apresentar uma proposta técnica com informações mais consistentes - o que é explicitado pela nota recebida - a proposta de preço se revelou adequada ao escopo definido. Além disso, trouxe uma equipe mais robusta, específica para cada parte do projeto. Sendo que além do representante legal, outros dois profissionais possuem alguma experiência de atuação junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo. Dessa forma, considerando a pontuação e a experiência comprovada, decidiu-se por contratar a empresa nº 1, Davies & Luzzi - representada por Grace Luzzi.

---

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Julgadora decidiu encerrar os trabalhos relativos ao Contrato Fehidro nº 175/2021; Nome do empreendimento: “Elaboração de Projetos Executivos de Sistemas Descentralizados de Tratamento de Esgoto na Bacia Hidrográfica do Rio Camburi”, com objetivos de 1) contratação de mobilizador social 1, termo de referência 001/2022; 2) contratação de mobilizador social 2, termo de referência 002/2022; 3) contratação de empresa de engenharia, carta convite 001/2022; 4) contratação de empresa de comunicação, carta convite 002/2022.; da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida foi assinada. O resultado final deste far-se-á por meio de comunicação por e-mail e publicação no site do FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental ([www.funbea.org.br](http://www.funbea.org.br)).



Marcos Sorrentino  
CPF nº 956.161.448-00



Semíramis Biasoli  
CPF nº 092.560.148-90



Maria Henriqueta Andrade Raymundo  
CPF 156.448.828-45